

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 1 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021

Participantes		
1.	Adriana Valente de Araújo	
2.	Andre Luiz Brazil	
3.	André Luiz Souza Silva	
4.	Alexandre Maia do Bomfim	
5.	Aline Maria dos Santos	
6.	Bruno Fontes Souto	
7.	Camila Alves Bandeira Falcão	
8.	Carla de Souza Lima	
9.	Cilmar Santos de Castro	
10.	Eduardo Silva Ferreira	
11.	Alessandra Ciambarella Paulon (convidada)	
12.	Flávia Carvalho de Souza	
13.	Glauce Cortêz Pinheiro Sarmento	
14.	Guilherme Veloso Machado de Almeida Vilela	
15.	Ivanilton Almeida Nery	
16.	Jorge Cardoso Messeder	
17.	Juleimar Soares Coelho de Amorim	
18.	Luana Ribeiro de Lima Silva (convidada)	
19.	Luciene Fernanda da Silva	
20.	Marcelo Andrade Leite	
21.	Marcelo Simas Mattos	
22.	Marco André de Almeida Pacheco	
23.	Maria Gabriela VonBochkor Podcameni	
24.	Mariana Ferreira Ziglio	
25.	Paulo Cezar da Silva	
26.	Rodrigo do Nascimento Faria	
27.	Thiago Franco Leal	
Pauta		
1	Apreciação da Ata da 92ª Reunião;	
2	Calendário das Reuniões do CAEG (de julho a dezembro/2021);	
3	Apresentação dos Dados da Pesquisa Pública sobre as Diretrizes das APNPs;	
4	Finalização das Discussões sobre as Diretrizes das APNPs e Apreciação do Parecer do GT do CAEG;	
5	Apreciação da nova Instrução Normativa (IN) das Diretrizes das APNPs;	
6	Assuntos Gerais.	
Item	Ações/ Descrição	Responsável


5 Às quatorze horas e trinta e sete minutos do dia quinze de junho de dois mil e vinte e um, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, Clenilson Sousa Junior, deu início à 94ª reunião do CAEG, por meio de videochamada. Ele iniciou a reunião apresentando os gráficos da pesquisa feita, no período de 07 de maio a 06 de junho de 2021, com os três grupos da comunidade acadêmica, estudantes, docentes e técnico-administrativos, informando que os estudantes participantes são dos três níveis, ensino

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 2 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021


técnico, graduação e pós-graduação. Informou que houve respostas com certa representatividade, porém, não de todos os seguimentos ou *campi*. De todas as respostas, cerca de 1.400, 22% foram completas e 78% incompletas. Dos 22% completos, 50% foram de alunos do técnico, 17% da graduação, 26% de docentes, 2% de alunos da pós-graduação e 5% de técnico-administrativos. Por unidades, quanto às respostas dos docentes, o campus Rio de Janeiro teve maior número de retorno, com 27, seguido pelo campus Nilópolis, com 20. No tocante à resposta de técnico-administrativos, o maior número foi do campus Paracambi, com 04. O Diretor Clenilson Sousa Junior questionou o que está faltando para que nossa comunidade acadêmica seja mobilizada no que diz respeito ao retorno dos questionamentos nas consultas públicas. Em relação aos estudantes da graduação, o campus Nilópolis teve o maior número de retorno, com 37 alunos, campus Paracambi com 13, campus Realengo com 9, campus Volta Redonda com 04, campus Rio de Janeiro com 02 e há campus com nenhum retorno. Ressaltou que a pesquisa foi divulgada em todas as mídias sociais, às quais os alunos têm acesso, sendo a participação livre, não havendo imposição de participação. Informou que nos três seguimentos, foi perguntado: 1) Diante da situação de pandemia iniciada em 2020, você acha que o melhor caminho para o IFRJ deveria ter sido o quê? A maioria optou por *Adotar sistema remoto (APNP) com melhor suporte de acesso e aprimoramentos em função das experiências vivenciadas, mantendo, assim, o distanciamento social*; 2) Como você avalia seu nível de conhecimento tecnológico hoje para acesso aos meios digitais, depois de dois semestres em APNP? A grande maioria optou por *Um bom domínio de tais tecnologias* ou *Consigo realizar as atividades no computador e usar a internet com independência*. Não houve retorno algum de *Não consigo realizar quaisquer atividades no computador [...]* e houve um retorno menor em *Consigo realizar algumas atividades e usar internet sem auxílio*. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou as perguntas feitas para os alunos, citando as respostas dos estudantes da graduação: 1) Qual(is) equipamento(s) e/ou acessório(s) você tem disponível para acessar as atividades remotas? A maioria dos alunos dispõe de *computadores/notebook, telefone celular/smartphone e fone de ouvido*; 2) O(s) equipamento(s) e/ou acessório(s) que você usa possibilita(m) o desenvolvimento das atividades síncronas (aquelas que permitem a interação, em tempo real [...])? A maioria dos alunos respondeu *possibilita(m) integralmente em todas as disciplinas*, com 63%; 3) O(s) equipamento(s) e/ou acessório(s) que você usa possibilita(m) o desenvolvimento das atividades assíncronas? Para 73%, *possibilita(m) integralmente em todas as disciplinas*, para 15% *possibilita(m) parcialmente*; 4) Como você avalia a sua experiência com as atividades síncronas? 32% responderam *Conseguí me adaptar e acompanhar regularmente as atividades síncronas*, seguido de *Tive dificuldades de me adaptar, mas consegui acompanhar regularmente as atividades síncronas* e, em terceiro lugar, *Tive dificuldades de me adaptar, mas consegui acompanhar algumas atividades*; 5) Considerando a sua experiência com as atividades síncronas, que melhoria(s) poderia(m) ser implementada(s) para a realização desses encontros? Para 60%, *Melhoria no planejamento e execução didático-pedagógico dos conteúdos*; 6) Como você avalia a sua experiência com as atividades assíncronas? Houve quase um empate entre a resposta nº

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 3 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021


2, *Tive dificuldades para me adaptar, mas consegui desenvolver algumas das atividades propostas*, e nº 3, *Tive dificuldades para me adaptar, mas consegui desenvolver todas as atividades propostas* (33% e 30% respectivamente), seguido de 24% com *Tive facilidades para me adaptar e desenvolver todas as atividades propostas* e, depois, um percentual muito baixo entre *Não consegui me adaptar e não desenvolvi as atividades propostas* e *Tive facilidades para me adaptar, mas apenas desenvolvi algumas das atividades propostas*; 7) Considerando a sua experiência com as atividades assíncronas, que melhoria(s) pode(m) ser implementada(s)? A maioria entendeu que deve ser *Flexibilização do tempo entre a proposição da atividade pelo professor, a entrega da atividade pelo aluno e a avaliação pelo professor da atividade*, seguido por *Ampliação da interação e mediação entre professor-aluno na plataforma de ensino*; 8) Que fator/fatores contribuiu/contribuíram para a sua aprendizagem durante a execução das APNPs? Houve várias classificações. A Pró-Reitora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Alessandra Paulon, deu continuidade à apresentação das perguntas para os estudantes: 9) De uma maneira geral, qual a sua avaliação sobre o modelo de APNP implementado pelo IFRJ no ano letivo de 2020? A maioria das respostas dos alunos de graduação centrou-se no conceito de *Bom – atendeu satisfatoriamente grande parte das disciplinas, mesmo em momento de complexa adaptação para alunos e professores*. A Pró-Reitora informou que tal resposta foi uma importante sinalização de que temos problemas com o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais como qualquer instituição de ensino nesse momento, mas ainda assim os alunos entendem que há possibilidade, mesmo que em condições não normais de oferta. Para os docentes, foram feitas as perguntas: 1) Qual(is) equipamento(s) e/ou acessório(s) você tem disponível para acessar as atividades remotas? A maioria tem um equipamento disponível, no cômputo das respostas o telefone celular continua sendo um mecanismo dos mais importantes. A Pró-Reitora informou que havia preocupação em saber a questão da utilização do *tablet*, tendo em vista o auxílio conectividade, e percebe-se que é menor, mas ainda assim é importante a manutenção desse auxílio; 2) Qual(is) o(s) principal(is) desafio(s) pessoal/ais que você enfrentou para a realização das APNPs? A Pró-Reitora informou que se reconhece não só a falta de habilidade com as plataformas, mas o que chama atenção, sobretudo, é o contínuo problema com a ausência de equipamentos e dificuldade de conciliação no ambiente familiar, devido às dificuldades geradas pelas condições de isolamento. Mas, é importante também mapear que a duração dos encontros síncronos é expressamente considerada insuficiente. A resposta *Mudança e/ou deslocamento de cidade ou de endereço* provavelmente são de pessoas que se viram obrigadas a estar junto a familiares, a mudar suas rotinas pessoais, que mais impactou nesse desenvolvimento; 3) Depois da vivência de um primeiro ano letivo em APNP, como você avalia as perspectivas para elaboração e execução das APNP para o semestre seguinte? A Pró-Reitora informou que entre os respondentes existe uma visão, que ela considera como global, de que há uma ausência de otimismo com relação ao que estamos vivendo nesse momento, então é importante, no contexto de retorno presencial, seja de forma híbrida, seja em fases posteriores, o acolhimento à comunidade escolar. De

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 4 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021


um modo geral, precisa-se considerar esse tempo, essa melancolia e uma certa desilusão com a continuidade dos estudos, com a realidade social vigente, com todos esses conjuntos de fatores que estão interferindo sobremaneira na saúde mental e física de todos; 4) Que fator/fatores você avalia como positivo(s) na sua experiência com as APNPs? Percebe-se que a resposta *Realização virtual de reuniões pedagógicas e administrativas* tem uma preponderância importante. A Pró-Reitora salientou como o processo de *virtualização* de reuniões auxiliou nesse processo, houve uma redução considerável do desgaste físico que nossos docentes têm para estarem na Reitoria, por vezes, então, ela considera que essa é uma prática que, no término do período de excepcionalidade, precisará ser avaliada. A referida resposta foi acompanhada por *Ampliação do conhecimento sobre plataformas e ferramentas virtuais*. E, logo em seguida, por *Busca por novas estratégias didático-pedagógicas para a realização das APNPs*. A Pró-Reitora salientou que entende que mesmo esse movimento forçado, em uma situação muito adversa, trouxe-nos alguns ganhos significativos. Ela informou que leu em pesquisa recente, feita por uma Instituição de ensino, que os professores entendem que incorporaram determinadas estratégias didático-pedagógico como prática didática que pretendem dar continuidade. O Diretor Clenilson Sousa Junior deu continuidade às perguntas para os docentes: 5) Em relação às atividades síncronas, você considera que: 58% consideram que estão em uma faixa adequada, de acordo com o regulamento vigente (até 50% da carga horária da disciplina), 32% informaram que deveriam ter maior tempo (percentual) de aulas síncronas e 10% que deveriam ter menor tempo percentual de aulas valorizando mais tarefas assíncronas; 6) De uma maneira geral, qual a sua avaliação sobre o modelo de APNP implementado pelo IFRJ no ano letivo de 2020? 48% informaram que é *Regular – atendeu necessidades mínimas, ainda que tenha apresentando problemas de padronização e adaptação*, 24% responderam que foi *Bom - atendeu satisfatoriamente grande parte das disciplinas, mesmo em momento de complexa adaptação para alunos e professores*, 19% disseram que foi *Ruim – ficou abaixo do esperado e requerido, necessitando de muitos ajustes para alcançar um patamar mais funcional e satisfatório* e 6% responderam que foi *Ótimo – ainda que possa ser aperfeiçoado, considero que o modelo de APNP produziu ensino de substancial qualidade, diante do desafio da pandemia*. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que com relação aos técnico-administrativos preferiu não fazer os gráficos porque só obteve-se 20 respostas, que não têm representatividade, já que existem cerca de 800 técnico-administrativos na Instituição. Dos quase 2.000 professores, obteve-se cerca de 10% de respostas, o que também não é tão representativo. Ele fez algumas observações quanto à baixa participação da comunidade acadêmica na pesquisa. A Pró-Reitora destacou que, quando é uma grande polêmica, quando é uma questão que parece mobilizar inclusive paixões, sempre existe esse movimento de não participação. Ela ressaltou que considera que tal fato acontece por uma série de fatores, que são endógenos a nossa Instituição. Destacou que toda discussão política é político-pedagógica, mas tem de ser efetivamente mais pedagógica do que política, no que diz respeito às questões políticas mais endógenas. No caso dos fatores exógenos, a seu ver, é pelo fato de estarmos vivendo um

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 5 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021


135 momento também de muita apatia, de um modo geral. Ressaltou que tais fatores não
 140 farão com que se desista de realizar as pesquisas, mas reforçou a importância de sermos
 elementos multiplicadores, estimuladores dos nossos respondentes, ou seja, que
 lembremos o tempo todo à comunidade de fazer esse movimento de participação. O
 145 Diretor Clenilson Sousa Junior enfatizou que não adianta deixar a pesquisa muito tempo
 ativa, pois mesmo com cerca de 30 dias houve poucas respostas. O conselheiro Cilmar
 Castro citou algumas estratégias que podem ser utilizadas para que haja maior
 150 engajamento no que diz respeito à participação nas pesquisas, tanto entre os alunos
 quanto entre os professores. O conselheiro Marco Pacheco também fez alguns adendos
 sobre a baixa participação, sugerindo que, futuramente, tais pesquisas sejam feitas
 localmente, junto aos colegiados de curso, entre outras sugestões. O Diretor Clenilson
 155 Sousa Junior informou que no caso dos alunos da graduação e da pós-graduação é fácil
 fazer essa captação, pois no momento de inscrição de disciplinas, quando eles entram no
 sistema, mesmo antes da escolha das disciplinas, pode haver uma obrigatoriedade de
 eles responderem um questionário. Aluno do técnico não faz inscrição em disciplina,
 então a secretaria poderia também fazer esse chamamento. Mas, a questão é a
 160 resistência do servidor, tanto administrativo quanto docente. O Diretor Clenilson Sousa
 Junior questionou quais são os meios que podem realmente ser utilizados para que os
 servidores em questão contribuam com as respostas. Acrescentou que, no caso dos
 alunos da graduação, os professores que compõem o Núcleo Docente Estruturante (NDE)
 165 não são todos atuantes no curso. Essa chamada pode ser feita via NDE para o Colegiado
 de Curso (CoCur). Ele salientou que, nos cursos de graduação, a formação da maioria
 dos professores é da parte técnica, questionando como haverá tal retorno da formação
 geral. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que o Fórum de Dirigentes de Ensino
 (FDE) começou a constituir um grupo de trabalho para protocolos de escalonamento de
 170 retorno na Rede Federal, então, todos os Institutos estão convergindo para esta temática,
 considerando a questão da imunização. Os Institutos já começam a desenhar um
 documento para aprovação pelo Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de
 Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), a fim de um retorno. Logo após,
 passou-se para a apresentação do formato novo das Diretrizes das APNPs. O Diretor
 175 Clenilson Sousa Junior informou que a Instrução Normativa (IN) vem para normatizar e
 orientar modificações, alterações e/ou extinções de artigos e/ou parágrafos das Diretrizes
 das APNPs para o Ensino de Graduação a serem implementadas a partir do primeiro
 semestre de 2021. Acrescentou que no documento há todas as considerações relativas
 aos pareceres do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, na questão da
 reorganização do Calendário Escolar, a declaração da Organização Mundial da Saúde
 (OMS) em 2020, sobre a disseminação da COVID-19, a Portaria nº 188, do Ministério da
 Saúde, que também versa sobre a declaração de emergência em saúde pública, em
 razão da infecção pela COVID-19. Em seguida, a Resolução do CONSUP nº 21, de 24 de
 setembro de 2020, quando são aprovadas as Diretrizes das APNPs no âmbito da
 graduação e a Resolução CONSUP nº 15, de 16 de abril de 2021, que delega as
 competências a este Conselho Acadêmico, assim como aos demais, no âmbito do

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 6 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021


Instituto Federal do Rio de Janeiro. Salientou que as Diretrizes já foram aprovadas via CONSUP, destacando que essas informações sobre as modificações também serão apresentadas no Conselho Superior, mas o CAEG tem autonomia e competência para fazer modificações pontuais em determinados documentos. O Diretor Clenilson Sousa Junior deu início à leitura dos artigos da IN: Art. 1º Modificar e/ou alterar os artigos e parágrafos da Resolução CONSUP/IFRJ nº 21, de 24 de setembro de 2020, baseada na sistemática de onde se lê para os itens da Resolução original e leia-se para as modificações e/ou alterações realizadas após revisão do CAEG. Informou que todas as modificações são baseadas no parecer que foi emitido pelo GT. Passando a palavra para o conselheiro Cilmar Castro, este apresentou as alterações realizadas nos artigos das Diretrizes em questão, que foram colocadas, uma a uma, em regime de votação pelo Diretor Clenilson Sousa Junior e aprovadas pelos conselheiros: 1) Art. 1º, parágrafo (§) 2º – “As APNPs devem ser ofertadas de forma preferencialmente assíncrona e, quando possível [...]”. Alterou-se para “As APNPs devem ser ofertadas de forma síncrona e assíncrona [...]” porque havia uma interpretação que se deveria preconizá-las somente de forma assíncrona; 2) Art. 2º – As APNPs são um conjunto de atividades de ensino e aprendizagem a serem desenvolvidas e acompanhadas pelos docentes e que *podem ser realizadas* de forma não presencial. O conselheiro Cilmar Castro ressaltou que elas devem ser realizadas de forma não presencial. Então, mudou para “a serem realizadas” de forma não presencial; 3) Art. 2º, § 2º - a questão era a respeito dos Incisos V e VI, de como o texto foi estruturado, então no inciso V, ao invés de “evitar retrocessos de aprendizagem e aumento da evasão nos cursos de graduação” mudou para “manter a aprendizagem e diminuir a evasão nos cursos de graduação”, só mudou-se a maneira de redação. E o inciso VII, mudou de “manter o contato acolhedor com os estudantes, enquanto afastados do ambiente físico do campus”, para VI – “desenvolver estratégias de recuperação de estudos”. Mudou-se um pouco o sentido porque a situação do contato acolhedor ficou algo muito subjetivo; 4) Art. 2º, § 5º - houve um acréscimo. Então, à parte inicial “As APNPs podem ou não ser mediadas por tecnologias digitais de informação e comunicação e devem sempre possibilitar ao discente o acesso aos conteúdos das atividades por meio físico (de forma impressa ou com o uso de *pendrive*, cartão de memória, entre outros) e/ou virtual” foi acrescentada uma parte final para estabelecer os requisitos de envio, ou seja, o material físico não é meramente para todos os alunos: “O material físico será enviado em caso de excepcionalidade, enquanto o aluno não tiver acesso a recursos tecnológicos ou necessite de material adaptado, tendo em vista alguma necessidade educacional específica, devidamente justificada e aprovada por COTP e/ou NAPNE (instâncias de suporte à elaboração do PEI)”; 5) Art. 2º, § 8º – Na questão da carga horária das atividades síncronas, houve solicitações de alteração, principalmente para o limite superior. Então, manteve-se o limite superior, que na prática é 50% da carga horária total da disciplina, não é 50% da carga horária semanal, podendo haver um incremento de 35% a 38% no total de carga horária síncrona, estando dentro desse limite. Então, considerou-se a possibilidade do acréscimo dessa parte final: “Somente em casos excepcionais, o docente poderá justificar e pleitear ao NDE do curso a possibilidade de

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 7 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021


220 ampliação do limite superior”. O conselheiro Cilmar Castro explicou que foi uma solução para que se pudesse contemplar alguma situação muito específica. Mas, tem de passar por um pedido formal justificado ao NDE, que a instância que tem de cuidar de tal avaliação criteriosa, dessa autorização para uso acima de 50% em atividade síncrona. O conselheiro Bruno Souto citou parecer do Ministério da Educação (MEC) que reduz a carga horária das disciplinas e questionou se a redução não está sendo utilizada. O 225 conselheiro Cilmar Castro informou que a grande maioria dos docentes solicitou mais carga horária e não menos. Então, para dar um respaldo e como o restante da carga horária é cumprido de maneira assíncrona, o GT julgou por bem manter o cumprimento de 100% da carga com o somatório síncrona mais assíncrona. A conselheira Glauce Sarmiento questionou como garantirão que, em alguns cursos, não haja um número 230 grande de professores querendo aumentar a carga horária de aula síncrona. Ela também fez algumas observações quanto aos dados apresentados pelo Diretor Clenilson Sousa Junior a respeito das aulas síncronas, em respostas de alunos e docentes. O conselheiro Cilmar Castro opinou que, para quem está funcionando bem nos moldes atuais, continuará, ou seja, provavelmente não haverá uma mudança significativa. Em seguida, 235 citou mecanismos que, em sua opinião, ajudarão a coibir um exagerado volume de pedidos de ampliação, destacando que efetivamente os limites no regulamento não foram alterados, que são de 30% a 50%. Além disso, com a explicação de que os 50% são pertinentes à carga horária total, o professor tem a condição concreta de ter, dentro desse limite, um pouco mais de aulas síncronas. E, por último, citou o NDE como a instância que 240 deliberará, onde haverá um grupo que fará essa equalização. O conselheiro André Luiz Brazil sugeriu que, ao invés de haver só o limite superior, colocar que “[...] o docente poderá justificar e pleitear ao NDE do curso a possibilidade de ampliação ou redução desses limites”, para ficar mais flexível. O conselheiro Alexandre Bomfim informou que alguns docentes tiveram problema no SIGAA, devido à carga horária prevista para 18 245 encontros, por exemplo, que foi mudada para 12 semanas ou menos, dando sobrecarga, acrescentando que o pressuposto por aula ficou menor e a carga horária total continua com os 100% anteriores. O Diretor Clenilson Sousa Junior fez algumas ponderações a respeito da questão do número de semanas no SIGAA, do preenchimento pelos professores relacionado ao mínimo de porcentagem que a Lei de Diretrizes e Bases da 250 Educação Nacional (LDB) preconiza e o respaldo dado pela Lei 14.040/2020 (Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública). O conselheiro Cilmar Castro leu o trecho com as sugestões de mudança “As atividades síncronas propostas no desenvolvimento das APNPs não poderão ser inferiores a 30% ou superiores a 50% da carga horária da disciplina. Somente em casos 255 excepcionais, o docente poderá justificar e pleitear ao NDE do curso a possibilidade de ampliação do limite superior ou redução do limite inferior”; 6) Art. 2º, § 10 - houve uma mudança relacionada à referência de CoCur para Campus e no final acrescenta-se “assim como a possibilidade de carga horária docente, infraestrutura do campus”. Então “Para atender ao parágrafo anterior, os componentes curriculares com atividades prático- 260 experimentais que não puderem ser ofertadas por meio de APNPs, no todo ou em parte,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 8 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021


no período de suspensão das aulas presenciais, deverão, no âmbito do campus, [...]”. O conselheiro Cilmar Castro explicou que foi trocado de CoCur para Campus porque se colocou de forma mais ampla, já que há questões que dependem da verificação da infraestrutura do campus. Ele explicou que no final houve o acréscimo de: “assim como a possibilidade de carga horária docente e infraestrutura”, ou seja, só se consegue ofertar atividades prático-experimentais se realmente houver possibilidade de carga horária tanto docente quanto de infraestrutura. Citando novamente a questão de cumprimento da carga horária, a Pró-Reitora informou que se forem analisados os documentos que o MEC utilizou para regravar a conclusão antecipada dos cursos de graduação, todos eles estão utilizando indicativo de 75% exatamente por conta dos dispositivos da LDB; 7) Art. 2º, § 12 – mudou-se o “aprovado pelo CoCur”, a questão da apreciação da equipe multiprofissional e aprovado pelo colegiado de curso, como um todo. Achou-se mais apropriado “apreciado pelos docentes que ministram disciplinas para o aluno”; 8) Art. 2º, § 15 - houve um acréscimo de “adequar as atividades e medidas de proteção conforme os níveis de exposição aos riscos” além da referência a Conselho Nacional de Saúde e demais Conselhos Profissionais; 9) Art. 3º, § 5º - houve mudança de texto, saindo a palavra “constante” do trecho “atualização constante do programa de disciplina” e trocou-se “feedback” por “retorno de informações”; 10) Art. 3º, § 6º - foi colocada a necessidade de se retirar o consentimento dos participantes para a efetivação da gravação, porque já existe um termo. O conselheiro Cilmar Castro ressaltou a importância de deixar claro que um aluno individualmente não pode vetar a gravação de uma aula síncrona. Ele ressaltou que não houve mudança na questão da obrigatoriedade da gravação, embora ela seja altamente recomendada, então no texto continua-se com “poderão ser gravadas”. Ele salientou que os alunos não são obrigados a abrir câmera e microfone. O termo de autorização, o qual se quer mudar para termo de ciência, explicita a finalidade, que a gravação não será utilizada para fins comerciais, para outras finalidades, já tendo um respaldo legal na elaboração original; 11) Art. 5º, § 2º - houve alterações relacionadas à organização dos instrumentos de avaliação, no texto original constava “a Coordenação de Curso, juntamente com os docentes e representação dos discentes [...]”. Entendeu-se que “representação discente” teria de sair porque não seria nada operacional que cada planejamento de avaliação tivesse de ter obrigatoriamente representação discente, seria extremamente burocrático. E, foi sugerida que ao invés de “sobrecarga de estudante” se colocasse “sobrecarga de avaliações”; 12) Art. 5º, § 4º - versa sobre a justificativa de o aluno não ter enviado um trabalho no prazo estipulado. O texto original estava deixando muito aberta esta questão: “O discente com dificuldades de encaminhar suas atividades avaliativas deve justificá-las, sendo-lhe assegurado que as atividades possam ser entregues em novos prazos definidos e acordados entre o estudante e o docente”. O conselheiro Cilmar Castro explicou que a redação deu a impressão de que se o aluno não entregar no prazo pode simplesmente informar que não pôde fazê-lo, sem uma justificativa plausível, e de que seria assegurada a oferta de uma nova data. Então, o texto foi alterado para: “O discente com dificuldades de encaminhar suas atividades avaliativas deve, no prazo de até 72 horas de limite de entrega da referida atividade [...]”.

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 9 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021

Colocou-se uma forma mais definida, com a justificativa de atraso sendo feita via e-mail, para o docente da disciplina, que avaliará o pedido e poderá negar ou acordar novo prazo de entrega. A conselheira Maria Gabriela Podcameni expôs sua preocupação em relação à questão da entrega dos trabalhos pelos alunos, da possibilidade de o docente poder negar, por causa do contexto da pandemia, opinando que a questão temporal poderia ser mais flexibilizada, desde que no final do semestre o estudante entregasse um trabalho com mais qualidade. Ela informou que considerou o prazo de 72 horas bem reduzido, considerando as condições atuais. Após explicações e justificativas do conselheiro Cilmar Castro a respeito da questão do prazo, o Diretor Clenilson Sousa Junior informou que se considerar que, no final, casos omissos a este regulamento serão analisados pelo NDE, CoCur e Direção de Ensino, pode-se trabalhar com o prazo estipulado citado. A conselheira Maria Gabriela Podcameni informou que gostaria que o aluno tivesse a possibilidade de recorrer ao NDE ou alguma outra instância, para que a decisão não ficasse a cargo apenas de um professor, o qual poderá negar o pedido de prazo do aluno, e que houvesse um prazo maior. O conselheiro Cilmar Castro sugeriu o seguinte texto “situações de divergência entre professor e alunos poderão ser apreciadas pelo NDE”. O conselheiro André Luiz Brazil informou algumas situações ocorridas em seu campus e também sugeriu o aumento do limite de 72 horas. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que é favorável ao aumento de prazo, sugerindo que em vez de colocar horas, fosse dado prazo “de até 5 dias”. O conselheiro Cilmar Castro alterou o trecho “de 72 horas” para “5 dias corridos” e acrescentou-se no final “Situações de divergência entre professor e aluno podem ser apreciadas pelo NDE do curso”. O conselheiro Ivanilton Nery, fazendo referência aos 5 dias, ressaltou o cuidado para que as últimas avaliações não fiquem muito próximas do período de consolidação. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que no calendário foram colocados seis dias de VS e que, apesar de o período para a consolidação de notas estar marcado, pode haver aumento eventual de prazo. O conselheiro Marco Pacheco ressaltou que o aluno tem o direito legal de fazer a VS mesmo após a consolidação final da turma. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou os setores que conseguem alterar a nota do aluno a qualquer tempo, mesmo após a consolidação; 13) Art. 5º, § 9º - “Em APNP, o aluno poderá solicitar o trancamento da disciplina ou de matrícula em qualquer momento do semestre letivo, desde que anterior à realização da VS”. Como a verificação suplementar pode ser um período de seis dias, que é um período extenso, alterou-se tal item para que o limite de trancamento de disciplina pelo aluno seja anterior ao início do período de realização de VS prevista em calendário acadêmico. O Diretor Clenilson Sousa Junior sugeriu que o final fosse alterado para “calendário acadêmico do campus” porque existe um calendário de referência que pode ser seguido ou não por este; 14) Art. 11 – “No retorno das atividades presenciais, devem ser priorizadas as seguintes ações:[...]”. O conselheiro Cilmar Castro informou que havia várias ações já antevendo uma situação futura presencial e o GT entendeu que deveria excluir esse detalhamento de ações que fogem do momento remoto. Então, sugeriu-se a troca por uma redação de forma mais geral, sem detalhar os procedimentos de um momento híbrido ou de momento de retorno presencial, ficando da seguinte forma: “Em

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 10 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021

345 relação ao retorno das atividades presenciais, as condições de retorno e as ações de
 adaptação deverão ser definidas pelas instâncias e grupos responsáveis do IFRJ. A
 competência e as especificações das ações neste sentido estão além do escopo do
 presente regulamento”; 15) Art. 15 – “No calendário acadêmico de Graduação para o
 350 primeiro semestre de 2020 (2020.1), será disponibilizado um novo período de ajustes de
 disciplinas, não havendo quantidade mínima de créditos [...]”. O conselheiro Cilmar Castro
 salientou que tal trecho não faz mais sentido. Foi retirada a parte inicial e mantida a final,
 “Durante a vigência das APNPs, não haverá quantidade mínima de créditos acadêmicos a
 serem cumpridos.”; 16) Art. 18 - O conselheiro Cilmar Castro explicou que a proposição
 original era trocar o “deverá” por “poderá”, mas chegou-se ao consenso de que é
 355 importante manter o “deverá” no sentido de conceder aos estudantes em vulnerabilidade
 social o auxílio para viabilizar sua participação nas APNPs. Mudou-se apenas a estrutura
 do texto: “De acordo com a disponibilidade orçamentária dos *campi* do IFRJ, deverá ser
 concedido aos estudantes em vulnerabilidade social auxílio para viabilizar a participação e
 realização das APNPs”. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que os *campi* estão
 360 fazendo seus direcionamentos para o auxílio estudantil de acordo com suas realidades
 orçamentárias; 17) Art. 20 - mantém-se a redação original, havendo acréscimo solicitado
 pela equipe da área de saúde de um parágrafo único: “Cabe à PROEX adequar as
 regulamentações dos estágios, buscando respeitar as especificidades da área da saúde e
 garantir ampla e irrestrita adequação às normas complementares dos Conselho Nacional
 365 de Educação, Conselho Nacional de Saúde, Conselhos Profissionais e demais
 orientações sanitárias correlatas”. O conselheiro Cilmar Castro explicou que houve a
 indicação de extinguir os parágrafos 7º e 8º do Art. 5º, esclarecendo que o parágrafo 7º
 diz respeito a se fazer praticamente um conselho de classe para aprovar ou não o aluno,
 o que o GT entende que é algo descabido, então, em caso de reprovação, não precisa
 370 passar por uma validação de CoCur, porque não tem sentido pensar em uma avaliação
 global e qualitativa, uma vez que não há a perspectiva de Ensino Médio Técnico de turma,
 de conjunto de disciplinas, pois é um regime de crédito. A exclusão do parágrafo 8º é por
 conta do período de 30 dias, citado anteriormente. No apêndice, há a sugestão de
 reconstrução do termo de autorização de uso de imagem, migrando para um termo de
 375 ciência de gravação em APNPs. O Diretor Clenilson Sousa Junior colocou em votação
 geral o conjunto de todas as alterações discutidas e sugeridas, as quais foram aprovadas
 mais uma vez, finalizando assim a revisão das Diretrizes. Ele agradeceu a todos pela
 colaboração, principalmente ao grupo que atuou na sistematização do retorno dos
 colegiados e informou que o documento passa a vigorar a partir do próximo semestre
 380 (2021.1), para os alunos ingressantes e os que já estão estudando nos cursos de
 graduação. O conselheiro Cilmar Castro solicitou aos presentes que não se esqueçam de
 passar a orientação, tanto para docentes quanto para os alunos, sobre a questão dos
 50% da carga horária total de atividades síncronas. O Diretor Clenilson Sousa Junior
 informou que a 92ª ata do CAEG será apreciada na próxima reunião, prevista para final
 385 de julho. A servidora Susana Costa informou por meio do *chat* as datas das reuniões do

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2021 Página 11 de 11	94ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 15/06/2021

2º semestre de 2021. Às dezessete horas e quatorze, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a registrar eu, Susana Costa, encerrei a presente ata.